



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 38/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ORIENTE SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

PROCESSO Nº: 00036.000590/2009-18

CONTRATO Nº 38/2009

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES** da Presidência da República, com sede na Via N1 Leste, s/nº, Pavilhão das Metas, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70.150-908, Brasília/DF, inscrita no **CNPJ nº 05.510.958/0001-46**, neste ato representada pela Senhora **ROSANA RAMOS DA CONCEIÇÃO**, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, portadora da Carteira de Identidade nº 15877045 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 085.699.028-08, de acordo com a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 3, de 10 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2011, Seção II, página 3, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ORIENTE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, com sede na SHCGN CLR Quadra 704, Bloco D, Loja 15, Parte B, CEP: 70.730-534, Asa Norte, Brasília/DF, fax nº (61) 3041-8113, inscrita no **CPNJ nº 10.496.968/0001-04**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ DE RIBAMAR VELOSO CUTRIM**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.227.200 SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 121.089.441-68, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 38/2009, consoante consta do processo nº **00036.000590/2009-18**, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas de condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula abaixo:

**Subcláusula Única:** O prazo de vigência fica prorrogado **por 12 (doze) meses, até 31 de dezembro de 2012**, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

A



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas para o período de 12(doze) meses, correrão à conta do programa de Trabalho 14.122.0750.2000.0001, Natureza da Despesa 33.90.37, Fonte 100.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

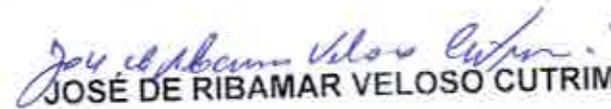
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art.61 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.

Brasília, 21 de dezembro de 2011

  
ROSANA RAMOS DA CONCEIÇÃO

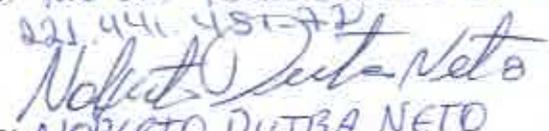
Secretária-Adjunta  
Secretaria de Políticas para as Mulheres da  
Presidência da República

  
JOSÉ DE RIBAMAR VELOSO CUTRIM

Oriente Segurança Privada Ltda.

Testemunhas:

Nome: Maria Auxiliadora Tanga  
CPF: 221.441.481-72

  
Nome: ROBERTO DUTRA NETO  
CPF: 282.571.203-59